



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1556 • Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Processo para eleição de novos conselheiros tutelares de Rio das Ostras começa na próxima segunda, dia 24

Interessados em concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar em Rio das Ostras devem ficar atentos às datas da pré-inscrição, previstas para acontecer a partir da próxima segunda, dia 24, até 10 de maio. O meio mais prático de



entregar o requerimento é pelo site www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar. Mas é possível também presencialmente, na sede do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada avenida das Casurinas, s/nº, Loteamento Âncora (Centro de Cidadania), das 9h às 16h.

Após a entrega do requerimento, é obrigatória a inscrição presencial, que acontece entre os dias 24 de abril e 10 de maio, quando devem ser entregues todos os documentos comprobatórios. A eleição está prevista para 1º de outubro e vai escolher, por meio de voto popular, cinco representantes para o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo integrante da Administração Municipal.



Os detalhes desta eleição estão no edital nº 03/2023, publicado em Jornal Oficial edição nº 1553, em 6 de abril de 2023, e disponível no site da Prefeitura de Rio das Ostras.

(<https://apro.riodasostras.rj.gov.br/storage/riodasostrasapp/jomais/2023/4/e3c50299-7230-40e7-8f14-320d2a28ed50.pdf>)



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2023

 **INÍCIO 11/04**

Segunda a sexta-feira nas Unidades de Saúde
das 13h30 às 16h30 e no Polo da Secretaria de Turismo
das 8h30 às 16h30
Sábado no Polo da Secretaria de Turismo das 8h às 18h

PÚBLICO-ALVO

**Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade
(5 anos, 11 meses e 29 dias)**

**Trabalhadores de Saúde
(com comprovação)**

Gestantes

Puérperas (com comprovação)

**Professores do ensino básico e superior
(com comprovação)**

Povos Indígenas (com comprovação)

Idosos com 60 anos ou mais de idade

**Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento
(com comprovação)**

**Profissionais das Forças Armadas (com comprovação)
Caminhoneiros (com comprovação)**

**Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para
passageiros urbanos e de longo curso
(com comprovação)**

Trabalhadores portuários (com comprovação)

Pessoas com deficiência permanente

Pessoas com comorbidades (com comprovação)

Leve a caderneta de vacinação e o cartão do SUS



Saiba mais em



RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/VACINACAO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3575/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$11.250.167,65 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3575/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	-	3.3.90.92.00 - 2.704.0104	1.275.225,20
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	9.974.942,45
TOTAL			11.250.167,65

ANEXO II DO DECRETO Nº 3575/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	11.250.167,65
TOTAL		11.250.167,65

PORTARIA Nº 0337/2023(*) DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10651/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0299/2023, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1555 de 14 de abril de 2023

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0337/2023



NOME	MATR.	FUNÇÃO
Getulio Cabral	31463-3	Médico Socorrista II
Paulo Roberto Leite Bomfim	31467-6	Médico Socorrista II
Caroline Pires Mendes Zaror Machado	31252-5	Agente de Combate às Endemias
Márcia Meri de Lima Risso Guedes Soares da Silva	31264-9	Agente de Combate às Endemias

PORTARIA Nº 0342/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 17487/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos conforme anexo único desta portaria para compor a Comissão de Revisão do Código de Posturas do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 abril de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0342/2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Júlio César dos Santos Marins	Secretário de Fazenda	3005-8	SEMFAZ
Gilberto Cabral Filho	Diretor Geral de Fiscalização Tributária	2646-8	SEMFAZ
Luana Condack de Melo	Coordenadora Geral de Fiscalização	16804-1	SEMFAZ
Luciana da Silva Pinheiro	Assistente I	18111-0	SEMFAZ
Carmem Cristina K. de Sá Rocha	Subsecretária de Planejamento	20266-5	SEMFAZ/COMFIS
Maria de Lourdes do N. Vitorino	Fiscal de Obras e Posturas	6565-0	SEMFAZ/COMFIS
Adailton Jorge da Silva	Fiscal de Obras e Posturas II	11379-4	SEMFAZ/COMFIS
Monique Almeida Bezerra	Fiscal de Meio Ambiente	6057-7	SEMFAZ/COMFIS
Guilherme Miraldi da Silva Santos	Assistente Jurídico I	20222-3	SESEP
Nestor Prado Junior	Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	17824-1	SEMAP
Márcio Frossard Kler	Assessor Jurídico	15611-6	SEMAP
Aurora Cristina S. Ferreira Pereira	Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo	18321-0	SEDTUR
Carolina Prado P. Lopes de Souza	Assessora Jurídica	18947-2	SEDTUR
Carolina Andrade M. Caldas	Arquiteta	6131-0	SEMOP
Rogério Tavares de S. e Silva	Engenheira Civil	3683-8	SEMOP

PORTARIA Nº 0343/2023
PRORROGA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8438/2018,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor ROBERTO MOREIRA RANGEL, matrícula nº 9642-3, Motorista, para desempenho do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 03/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0344/2023
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 092/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0344/2023
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
647.XXX.XXX-53	Carlos Damião Fontoura Tavares	Gerente de Unidade Esportiva - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0345/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17568/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo Contrato, a contar do dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0345/2023

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO	OBJETO	FISCAL
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ	40535/2021	349/2023	Cirurgia Crosslink de Colágeno Corneano	Michele Carvalho Silva Matr.: 3712- 5 Geovana Ribeiro Martins Matr.: 3234-4



PORTARIA Nº 0346/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17569/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo Contrato, a contar do dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0346/2023

EMPRESA	PROCESSO	ATA	OBJETO	FISCAL
Z E S COMERCIAL LTDA	12812/2023	017/2023 SEMAD	Copo Descartável	João Leverier da Conceição Filho Matr.: 03889-0 Miguel Angelo Silva da Costa Matr.: 18537-0

PORTARIA Nº 0347/2023

Recondução de Corregedor Adjunto da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0286/2023/SESEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a servidora MARLENE DAS CANDEIAS ANCHIETA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MATRICULA Nº 10472-8, para o Mandato de Corregedor Adjunto da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, com base no Art. 15 da Lei Municipal nº 2160/2018, a contar 15 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0348/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA Nº 0348/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31439-0	Renata Gudergues Pereira de Almeida	Médico Socorrista II /SEMUSA	03/04/2023	15023/2023
31517-6	Carlos Roberto de Souza Menezes	Médico Socorrista II /SEMUSA	31/03/2023	15160/2023
31467-6	Paulo Roberto Leite Bomfim	Médico Socorrista II /SEMUSA	11/04/2023	16588/2023
31442-0	Deiva Motta da Costa	Médico Socorrista II /SEMUSA	14/04/2023	17371/2023
31523-0	Livia Soares de Brito	Médico Generalista /SEMUSA	12/04/2023	16767/2023
30713-0	Priscila Paes da Silva Lima	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	29/03/2023	14553/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº XXX/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31559-1	Rebeca Mesquita Garofalo	Médico Ultrassonografista /SEMUSA	20/03/2023	16448/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 0340/2023

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1555, de 14 de abril de 2023)

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0340/2021

Leia-se:

.PORTARIA Nº 0340/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 0341/2023

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1555, de 14 de abril de 2023)

Onde se lê:

Art. 3º NOMEAR, a servidora Roberta Vieira Santa Cruz Costa, matrícula nº 15524-1, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Simbologia CC1, Simbologia CC4, lotada na PGM à disposição da SEMAS, a contar da data da publicação.

Leia-se:

Art. 3º NOMEAR, a cidadã Roberta Vieira Santa Cruz Costa, CPF 104****57, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Simbologia CC1, lotada na PGM à disposição da SEMAS, a contar da data da publicação.

ERRATA DA PORTARIA Nº 00326/2023

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1554, de 12 de abril de 2023)

Onde se lê:

ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 17182-4

Leia-se:

ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 18001-7

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6670/2022 (SEMAS)

*Republicado por incorreção na edição nº 1555 - 14/04/2023

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 118/2022 a favor das empresas VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – CNPJ 05.207.424/0001-45, no valor de R\$ 1.356,00; SAFE- SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 14.183.614/0001-60, no valor de R\$ 384,00; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.552.695/0001-94, no valor de R\$ 244,00; RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ 22.382.705/0001-53, no valor de R\$ 3.552,00; BENEDES SOARES BATISTA – CNPJ 23.303.444/0001-00, no valor de R\$ 15.172,12; OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 25.462.154/0001-26, no valor de R\$ 471,00; DKSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 278.360.435/0001-26, no valor de R\$ 1.770,00; HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 29.391.476/0001-82,



no valor de R\$ 889,00; ARGOS LTDA – CNPJ 42.262.411/0001-03, no valor de R\$ 1.979,60; XM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 42.343.998/0001-77, no valor de R\$ 8.993,94 e L.J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ 42.616.543/0001-88, no valor de R\$ 15.001,68; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para atender as Emendas Impositivas nº 031/2018, 003/2020 e 022/2020, destinadas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37250/2022 (SEMEDE)

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, ANULO a Homologação do item 03 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/2022, bem como o respectivo item da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, em razão de ter sido publicado sem constar a especificação completa da composição.

Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0276/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2023.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo
interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

PORTARIA Nº 0277/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2023.

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública, respondendo
interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0277/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Jaqueline Faria da Costa Souza	7014-9	Professor I	04 dias, de 12/03/2023 a 15/03/2023	12831/2023
Camila Santos da Silva	19711-4	Auxiliar de Creche	02 dias, de 23/03/2023 a 24/03/2023	15056/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 – SEMAD(*)

O Secretário Municipal de Administração Pública, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras e conforme alínea “u”, do Decreto Municipal nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos novos procedimentos administrativos para tramitação de solicitações e de controle de Atestados Médicos/Odontológicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Ficam os servidores efetivos, contratados e comissionados que, por motivo de doença, independente do período de afastamento, estejam impedidos de trabalhar, obrigados a se apresentarem no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, até o 7º (sétimo) dia útil, a contar da data de emissão do atestado médico ou odontológico, para avaliação, a fim de obter o documento comprobatório de abono do afastamento.

§1º - Somente serão aceitos os atestados médicos e odontológicos em nome do servidor em documento legível, com CRM e CRO visíveis e assinatura do profissional com quantitativo de dias, datado e sem rasuras.

§2º - O servidor deverá, junto com o atestado, apresentar receitas e exames relativos ao seu afastamento, a fim de que a equipe médica possa avaliar sua incapacidade temporária.

§3º - Após apresentação do atestado ao DESAS, o servidor deverá apresentar a documentação comprobatória do afastamento à chefia imediata, em até 02 (dois) dias úteis.

§4º - O servidor que, por expressa impossibilidade médica, não apresentar o atestado dentro do prazo estipulado no caput desse artigo, poderá requerer por meio de processo administrativo, no qual deverá constar a devida manifestação do médico assistente no sentido de declarar a impossibilidade de comparecimento do servidor naquele período.

§5º - Não será homologado o atestado que for autuado 30 (trinta) dias após a data de início do afastamento.

Art. 3º - Os atestados médicos deverão ser apresentados no DESAS para a devida homologação.

§1º - O servidor que apresentar ao DESAS um Atestado Médico ou Odontológico que não conste a CID – Classificação Internacional de Doenças, deverá ser avaliado presencialmente pelo Médico do Trabalho, independentemente do período do afastamento, a fim de comprovar a incapacidade temporária do mesmo.

§2º - O servidor que apresentar ao DESAS um Atestado Médico ou Odontológico que lhe confira um afastamento maior que 5 (cinco) dias, independentemente da indicação do CID, o mesmo deverá ser avaliado presencialmente pelo Médico do Trabalho a fim de comprovar a incapacidade temporária de mesmo.

§3º - Após o 15º (décimo quinto) dia de afastamento apresentado pelo servidor ao DESAS, no período de 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser avaliado presencialmente pelo Médico do Trabalho, em todo novo afastamento médico ou odontológico, a fim de comprovar a incapacidade temporária do mesmo.

Art. 4º - Caso o servidor esteja impossibilitado, por motivo relativo a doença, a comparecer ao DESAS para apresentação do Atestado Médico ou Odontológico, poderá ser representado:

I- Por Familiar Consanguíneo, Cônjuge ou Companheiro, munido de documento comprobatório do vínculo.

II- Por Representante, maior que 18 (dezoito) anos, munido de Declaração de Próprio Punho devidamente assinada pelo servidor, e cópia de identificação do servidor e de seu representante;

III- Por e-mail, exclusivamente nos casos de doenças infectocontagiosas, devendo o original ser apresentado impreterivelmente até 07 (sete) dias úteis após o término do período do atestado.

Parágrafo Único – Nos casos de apresentação de atestados por e-mail, conforme inciso III do artigo 4º, o atestado médico deverá conter expressamente a caracterização da doença, informando ser de natureza infectocontagiosa, sob pena de não lhe ser conferida homologação.

Art. 5º - Em caso de internação o Atestado/Laudo do Médico Assistente ou Boletim de Internação deverá ser encaminhado ao DESAS, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a partir do início do atestado.

Parágrafo Único - O servidor que permanecer internado por período superior a 15 (quinze) dias, o responsável legal deverá encaminhar o laudo emitido pelo Médico Assistente, que deverá conter a data de início da internação e o estado atual da enfermidade, com descrição do tratamento clínico e/ou cirúrgico.

Art. 6º - O servidor Contratado Temporariamente ou ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão, quando afastado para tratamento médico ou odontológico, por período superior a 15 (quinze) dias, deverá agendar a perícia, segundo regramento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como comunicar e enviar ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, todas as informações referente ao seu auxílio.

Art. 7º - O servidor efetivo quando afastado para tratamento médico ou odontológico por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, dentro de um período de 30 (trinta) dias, entrará de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 8º - Caso o servidor não possa comparecer à consulta previamente agendada, o mesmo poderá solicitar a remarcação, uma única vez, em até 01 (um) dia antes da data agendada, caso contrário perderá o direito à concessão.

Parágrafo Único – Caso o servidor falte à consulta previamente agendada, o mesmo poderá solicitar a remarcação, uma única vez, com justificativa comprovada, até 01 (um) dia após a data agendada, caso contrário perderá o direito à concessão.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente os artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, e 41 da Ordem de Serviço nº 001/2021 – SEMAD.

Rio das Ostras, 14 de abril 2023

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1555 de 14 de abril de 2023

e-mail: desas.pericia@gmail.com

Telefone: (22) 2771-1441



ERRATA DA PORTARIA 0258/2023

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Maria Alice Bustamante Soares	6597-8	Médico Ginecologista Obstetra	06/04/2023 01/06/2023	14044/2023

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Maria Alice Bustamante Soares	6597-8	Médico Ginecologista Obstetra	03/04/2023 01/06/2023	14044/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 15.504/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.

ASSINADA: 05/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 46.150,00.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2023 Global

EMITIDA EM 05/04/2023

PARECER JURIDICO: Nº 171/2022 EAO – 25/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 29.075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 14.663/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Insano Produções Artísticas Ltda.

ASSINADA: 14/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2023 Global

EMITIDA EM 13/04/2023

PARECER JURIDICO: Nº 171/2022 EAO – 25/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2022-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 4605/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e G A MEDICAL LTDA.

ASSINATURA: 14/04/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.770,80

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.914



• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.435.2.660.9000
• NOTA DE EMPENHO Nº 153/2023 Global
• EMITIDA EM 04/04/2023
PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.208/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022-SEMAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos para atender as necessidades das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 4606/2023-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ASSINATURA: 14/04/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 137,60
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.1.914
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.435.2.660.9000
• NOTA DE EMPENHO Nº 152/2023 Global
• EMITIDA EM 04/04/2023
PARECER JURIDICO: Nº 217/2021 - LFS – 08/11/2021 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14341/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2023
LOCAÇÃO - DISPENSA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob
OBJETO: Prorrogação por mais 24 meses a partir de 13/04/2023, visando a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, nº 102 – lojas 01 e 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação de segmentos da Secretaria Municipal de Administração Pública
VALOR TOTAL: R\$ 39.083,52
VALOR EMPENHADO: R\$ 13.027,84
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 104 1.704.0104
Nota de Empenho nº 0993/2023
Emitida em 04/04/2023
PARECER JURIDICO: 037/2023 – 17/03/2023 LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ERRATA

O DELCO comunica a retificação da publicação na Edição nº 1555, de 14/04/2023, pág. 18 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras inerente ao AVISO DE LICITAÇÃO da Concorrência Pública nº 006/2023:

Onde se lê:

...que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, no Auditório...

Leia-se:

...que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, no Auditório ...

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Tomada de Preços nº 001/2023 (Processo Administrativo no 1249/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infante-Juvenil, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 09/05/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 053/2023 (Processo Administrativo nº 40322/2022-SEMAD), objetivando



a contratação de empresa para controle de frequência com ponto biométrico, visando efetividade funcional dos servidores públicos do Município de Rio das Ostras, através de locação de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, migração e integração da base de dados, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Valor Total Estimado: R\$ 739.616,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – 10/05/2023 às 09:00 horas – Tomada de Preços nº 002/2023 (Processo Administrativo no 1249/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infanto-Juvenil, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 98.735,35

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25065/2022

APLICO à empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 139/2022, da Ata de Registro de Preços nº 108/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9277/2022

APLICO à empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado na ORFOR nº 038/2022, da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriundos do processo administrativo nº 25398/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2022

APLICO à empresa P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.841.889/0001-03, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 025/2022, da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, oriundos do processo administrativo nº 17574/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2023.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

DANÇANDO NA PRAÇA



SÁBADO
22 de
abril

18H30

Praça José Pereira Câmara
Centro - Rio das Ostras

REALIZAÇÃO:



APOIO:





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 004/2023 (processo administrativo nº 2023.13.37PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS.

Data da Sessão: 03/05/2023 às 14 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 928034

Valor estimado: R\$ 26.400,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspjev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA a licitação – Edital Nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 2023.13.37PA), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada no dia 12 de abril de 2023 às 14h, objetivando a contratação de empresa para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS, em razão da inabilitação dos licitantes, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10390/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de março de 2023, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ANA AMÉLIA DA FONSECA E SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, matrícula 8951-6, no valor de R\$ 2.462,71 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10940/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de

março de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra de transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98, com redação dada antes da EC nº 103/19 c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ELIANA AMORIM PINHEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 2412-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 3.304,84

Triênio – 40% do vencimento básico = R\$ 1.321,94

Total = R\$ 4.626,78

Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10775/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de março de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor JOÃO LÚCIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2114-8, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.811,38

Triênio – 40% do vencimento básico = R\$ 1.124,55

Total = R\$ 3.935,93

Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 10086/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de março de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3380-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja,



os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade)

Vencimento básico =	R\$ 2.452,79
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 858,48
Total =	R\$ 3.311,27

Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12515/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de abril de 2023, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora TERESA CRISTINA BASTOS PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 11121-0, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de

PAULO CESAR PORTES

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1550 de 29 de março de 2023, página 39)

ONDE SE LÊ:

[...] na forma do art. 40, §§ 4º E 4º-A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 14, I, da Lei Municipal nº 957/2005 c/c art.1º da Lei Federal nº 14126/2021 e arts. 3º, 4º e 6º, §1º da Lei Complementar nº 142/2013, [...]

LEIA-SE:

[...] na forma do art. 40, § 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art.8º, II da Lei Complementar nº 142/2013, [...]

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de R\$ 2.378,14 (Dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de R\$ 2.116,78 (Dois mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), [...]

Rio das Ostras, 13 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de

PAULO CESAR PORTES

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1550 de 29 de março de 2023, página 39)

ONDE SE LÊ:

[...] na forma do art. 40, §§ 4º E 4º-A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 14, I, da Lei Municipal nº 957/2005 c/c art.1º da Lei Federal nº 14126/2021 e arts. 3º, 4º e 6º, §1º da Lei Complementar nº 142/2013, [...]

LEIA-SE:

[...] na forma do art. 40, § 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art.8º, II da Lei Complementar nº 142/2013, [...]

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de R\$ 2.378,14 (Dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), [...]

LEIA-SE:

[...] no valor de R\$ 2.116,78 (Dois mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), [...]

Rio das Ostras, 13 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base no parecer da Assessoria Jurídica (ASSEJUR), bem como, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Assessoria de Controle Interno (ASSECI), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1.743/2017. Sendo assim:

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçamba, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos processos de tratamento de efluentes das unidades operacionais do SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa H2A Ramos Transportes Ltda, CNPJ nº 25.014.272/0001-71, no valor de R\$ 162.651,60 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CENTRO MUNICIPAL DE
QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

Zona Especial
de Negócios

UNIVERSIDADE
ABERTA DO
BRASIL

CENTRO MUNICIPAL DE
QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

CRIANDO OPORTUNIDADES



EDUCAÇÃO SUPERIOR
ACESSÍVEL A TODOS



Qualificação
Profissional

ATENÇÃO PROFESSORES E GESTORES EM EDUCAÇÃO

Inscrições Abertas

ATÉ
13/05

**Pós-Graduação em Planejamento,
Implementação e Gestão da Educação
a Distância - PIGEAD**

O curso terá a duração de 18 meses, totalizando 420 horas, e o valor da inscrição é de R\$190,00 em taxa única. O período para pedido de isenção da taxa é até 1º de maio.

Mais informações no
edital da UFF pelo link



inscrições
www.lante.uff.br

